



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 26/2020
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2016

*TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E A ORGANIZAÇÃO
SOCIAL JOÃO MARCHESI.*

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 46.482.840/0001-39, com endereço na Rua Luiz Passos, n.º 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n.º 27.511.076-X SSP/SP e CPF n.º 285.937.068-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI**, Organização Social no Município de Caraguatatuba em decorrência do decidido nos autos do processo administrativo n.º 3276-7/2016, com CNPJ/MF n.º 00.033.940/0001-87, inscrita no CREMESP sob o n.º 901470, com endereço na Rodovia Sargento Luciano Arnaldo Covan, KM 0 (zero) + 750 metros, com estatuto registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas de Penápolis – SP, protocolado sob n.º 3362, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **MARIO ABE**, RG n.º 5.119.690-6 e CPF n.º 472.600.178-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.080/90, a Lei Federal n.º 8.142/90 e a Lei Municipal n.º 1.836/2010 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a manutenção do Plano Municipal de Contingência COVID-19, para continuidade dos serviços de urgência e emergência de relevada importância aos pacientes com diagnósticos positivos ou suspeitos de Coronavírus (COVID-19), sem desassistir os pacientes acometidos por outras patologias, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, bem como o repasse de recursos para custear as respectivas despesas, durante o mês de janeiro de 2021 até 18 de fevereiro de 2021, contemplando a seguinte medida:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Desmembramento do atendimento na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) Central, com estruturação de dois acolhimentos de 24 horas, sendo uma unidade exclusiva para atendimento de síndromes respiratórias, com sintomas suspeitos de COVID-19, consistente na UPA Central, sita na Av. Maranhão, 451 - Jardim Primavera, Caraguatatuba - SP, 11.660-690 e outra unidade direcionada ao atendimento das demais enfermidades, consistente no Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas (CEM-CEO), sito na Av. Maranhão, 421 - Jardim Primavera, Caraguatatuba - SP, 11.660-690;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas referentes ao presente Termo de Aditamento deverão ser apresentadas de maneira apartada, respeitando o padrão determinado nos dispositivos legais que norteiam este Contrato de Gestão, assim como o padrão já adotado nas demais unidades atendimento de urgência e emergência, de forma a caracterizar as despesas por centro de custo, como prevê a CLAUSULA QUARTA, ITEM 22 do Contrato de Gestão n.º 01/2016 - *Garantir transparência do processo de gestão administrativo-financeira, com abertura de planilhas financeiras e de custos, para acompanhamento das partes; c/c o Anexo II – Sistema de Acompanhamento e Avaliação (metas e indicadores), Metas Qualitativas, Item B – Gestão, subitem 5 – Indicador: centro de custos para cada serviço/prestação de contas.*

Parágrafo único: As prestações de contas devem seguir as determinações previstas na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato de Gestão n.º 01/2016, bem como nas Instruções Normativas n.º 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, deverão ser observadas as Planilhas Orçamentárias integrantes do Plano de Trabalho anexo a este instrumento, as quais possuem as seguintes composições:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Plano de Trabalho Mensal - COVID	
Medicamentos	50.000,00
Material Médico e Hospitalar	80.000,00
Materiais Médicos e Hospitalares	50.000,00
Gases Medicinais	30.000,00
Serviço de nutrição e dietética	20.000,00
Outros Materiais de Consumo	40.000,00
Material Limpeza Hospitalar	20.000,00
Materiais diversos	20.000,00
Serviços Médicos	286.840,00
UPA Centro - PSA - 202 Plantões de 12 horas À R\$ 1.420,00 cada	286.840,00
Outros Serviços de Terceiros	394.200,00
Serviço de Transporte de pacientes	108.000,00
Serviço de imagem - até 1.400 exames de tomografia por mês	186.200,00
Serviço de processamento de roupas	30.000,00
Serviço de Laboratório	70.000,00
Despesas Fixas - água/energia/telefone	500,00
Combustível	900,00
Outras despesas	36.473,19
Impostos, Taxas e Contribuições	400,00
EPI's	30.000,00
Caixa para despesa urgência / emergência e Pronto Atendimento	6.073,19
TOTAL	908.913,19

RESUMO DAS DESPESAS	
Plano Mensal Janeiro 2021 (Base 30 dias)	908.913,19
Plano 18 dias Fevereiro 2021	545.347,91
Total	1.454.261,10

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Para atendimento ao objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA no prazo segundo as condições previstas no Contrato de Gestão nº 01/2016, a parcela única de R\$ 1.454.261,10 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Primeiro: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento onerarão a seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária – Código Reduzido	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Total para o Exercício de 2020
967-14.01.10.122.0151.2.360.339039.01.3120000	Municipal (FR1)	3120000	1.454.261,10
Total			1.454.261,10

Parágrafo Terceiro A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em conta corrente específica e exclusiva para depósito dos recursos do Plano Municipal de Contingência COVID-19, em banco oficial, constando como titular a própria CONTRATADA, cujos saldos serão obrigatoriamente aplicados conforme artigo 116, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

- **Recursos de fonte Municipal:** Banco Santander; Agência: 0342; Conta: 13.005.413-8.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Aditamento terá vigência durante o período de janeiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem sua fundamentação legal no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores assim como também a Cláusula Décima Segunda do Contrato de Gestão nº. 01/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº. 01/2016 firmado entre as partes, não alteradas por este instrumento.




**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 26 de janeiro de 2021.


**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA**


**MARIO ABE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


NOME:

RG:


Derivaldo
Secretária M. de Saúde - Adjunta

NOME:

RG:


Fabio de Souza Cabral
Agente Administrativo
Matrícula 14.284
Secretaria de Saúde de Caraguatatuba